



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 16.712.461/0001-27

Nome do Administrador de Carteira: GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GEF Investimentos iniciou suas atividades em 10 de junho de 2012 e teve seus atos constitutivos registrados na JUCESP em 13 de agosto do mesmo ano. No início de suas atividades, adotou a denominação Vermonter Participações Ltda. e tinha como objeto social a participação em quaisquer outras sociedades.

A Empresa adota a atual denominação desde 05 de setembro de 2012, ano em que passou a exercer a atividade de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e obteve a autorização da CVM para atuar nesse ramo. A GEF Investimentos foca suas atividades em private equity.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

13/05/2015: Redistribuição do capital da sócia GEF Capital Advisors LLC. Remanescentes no quadro societário da Empresa: "Canepa Asset Management - CAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.", Gabriel Rodrigues Siqueira, Mario Darahem Mafud, Anibal Wadih Souliman, Alexandre Pavan Pova e Derek Andrew Beaty. Alteração nos dados cadastrais do sócio Derek Andrew Beaty. Admitido no quadro societário da Empresa: Alexandre Oliveira Alvim. O endereço da Empresa também foi alterado neste ato.

28/12/2015: Redistribuição do capital da sócia GEF Capital Advisors LLC e Anibal Wadih Souliman. Retira-se da Empresa a sociedade Canepa Asset Management - CAM Brasil Gestão de Recursos Ltda. Remanescentes no quadro societário da Empresa: Derek Andrew Beaty, Gabriel Rodrigues Siqueira, Mario Darahem Mafud, Alexandre Oliveira Alvim. Retira-se do quadro de sócios Alexandre Pavan Pova. Admitido no quadro societário Ibislight Serviços Administrativos Ltda.

01/07/2016: Redistribuição do capital do sócio Anibal Wadih Souliman. Remanescente GEF Capital Advisors LLC, Derek Andrew Beaty, Gabriel Rodrigues Siqueira, Mario Darahem Mafud, Alexandre Oliveira Alvim. Retira-se do quadro de sócios a sociedade Ibislight Serviços Administrativos Ltda.

12/01/2017: Redistribuição do capital da sócia GEF Capital Advisors LLC. Remanescentes no quadro societário da Empresa: Derek Andrew Beaty, Mario Darahem Mafud, Anibal Wadih Souliman, Alexandre Oliveira Alvim. Retira-se do quadro de sócios Gabriel Rodrigues Siqueira.

12/04/2018: Mudança do controle societário da Empresa para a GEF Capital Partners LLC e admissão no quadro de sócios de Ricardo Cifu.

16/10/2018: Saída do sócio Derek Andrew Beaty do quadro de administradores

12/07/2019: Saída do sócio Derek Andrew Beaty e admissão no quadro de sócios de Estevan Taguchi

22/11/2019: Alteração do endereço da sociedade.

22/01/2020: Admissão no quadro de sócios, entra Tiago Penido Gomes.

31/08/2020: Admissão no quadro de sócios, entra Lucas Yamamoto Magna.

28/06/2021: Admissão no quadro de sócios, entra Pedro Henrique Felix Caramalac.

03/01/2022: Admissão no quadro de sócios, entra Maria Claro Saviano Al Makul.

07/03/2022: Admissão no quadro de sócios, entra Amanda Martinez El Ghossain, Saída no quadro de sócios, retira-se da Sociedade Pedro Henrique Felix Caramalac.

06/09/2022: Admissão no quadro de sócios, entra Gabriela Mugnol Ventura.

01/03/2023: Admissão no quadro de sócios, entra Cleiton Silva de Almeida.

b. Escopo das atividades

Prestação de serviços de gestão de recursos, especificamente investimentos na área de private equity.

c. Recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em 13/05/2015, o Sr. Maurício Esteves Marçal foi substituído pelo Sr. Alexandre Pavan Póvoa, como responsável por tais atividades. Em 28/12/2015, o Sr. Alexandre Pavan Póvoa foi substituído pelo Sr. Anibal Wadih Souliman, cabendo a este, desde referida data, as atividades de gestão de carteira de valores mobiliários da GEF Investimentos.

Em 13 de junho de 2016, o já administrador da Empresa Sr. Alexandre Oliveira Alvim passou a ser o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos ("Compliance") e as atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa ("Gestão de Riscos").

Em abril de 2017, foi atribuída, ainda, a responsabilidade do Sr. Anibal Wadih Souliman pela atividade de distribuição de cotas dos fundos geridos pela Sociedade.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As alterações das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos no Código de Ética da GEF Investimentos ocorreram única e exclusivamente com o intuito de atender o disposto nas regulamentações editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

12

b. Número de empregados:

3

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
738.988.641-20	ANIBAL WADIH SOULIMAN

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
-------------------------	----------------------------	------------------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Prestação de serviços de gestão de recursos, especificamente investimentos na área de private equity, por meio da gestão discricionária de Fundo de Investimento de Participações

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Empresa foca seus esforços em investimentos na área de private equity, por meio da gestão discricionária de Fundo de Investimento de Participações

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A GEF Investimentos fará gestão de fundos de investimentos, nacionais e/ou locais, para realização de investimentos em private equity, notadamente a gestão de fundo de investimento em participações.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GEF Investimentos fará gestão de fundos de investimentos, nacionais e/ou locais, para realização de investimentos em private equity, notadamente a gestão de fundo de investimento em participações.

A GEF Investimentos não desenvolve outras atividades que não a de gestão de carteiras de valores mobiliários.

A Empresa possui Código de Ética que prevê, expressamente, que todos os colaboradores da GEF Investimentos devem adotar os mais altos padrões com relação a quaisquer potenciais conflitos de interesses. Quaisquer dos colaboradores envolvidos jamais devem se beneficiar, ilicitamente ou de forma contrária a ética e moral, às custas de um cliente ou da própria Empresa. Eventuais dúvidas sobre possíveis conflitos de interesses devem ser encaminhadas aos administradores da GEF Investimentos.

As políticas e procedimentos da GEF Investimentos foram projetados para identificar e adequadamente divulgar, mitigar e/ou eliminar conflitos de interesses que, porventura, ocorram. Entretanto, as políticas e procedimentos escritos não conseguem resolver todos e quaisquer tipos de conflitos em potencial, cabendo assim aos próprios colaboradores a utilização do bom senso quando do surgimento de tais situações.

A fim de identificar corretamente os conflitos de interesses, os colaboradores devem relatar, periodicamente, o seu envolvimento em atividades fora da Empresa.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Atualmente, a GEF Investimentos possui 12 (doze) sócios: GEF Capital Partners, LLC; Alexandre Oliveira Alvim; Anibal Wadih Souliman; Estevan Taguchi; Mario Darahem Mafud; Ricardo Cifu, Tiago Penido Gomes; Lucas Yamamoto Magna; Maria Clara Saviano Al Makul; Amanda Martinez El Ghossain; Gabriela Mugnol Ventura; e Cleiton Silva de Almeida. A GEF Capital Partners, LLC é a sócia controladora com 87,1% das quotas do capital social da Empresa.

A GEF Capital Partners, LLC pratica as mesmas atividades que a GEF Investimentos, sendo que os investimentos realizados no Brasil serão geridos com a participação da GEF Investimentos, razão pela qual inexistem potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	25	0	25

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	11	0	11
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	4		4
xi. Investidores não Residentes	10		10



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	25	0	25

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 1.008.492.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008.492.000,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 205.662.000,00	
R\$ 159.240.000,00	
R\$ 126.760.000,00	
R\$ 121.482.000,00	
R\$ 112.388.000,00	
R\$ 103.720.000,00	
R\$ 41.635.509,00	
R\$ 41.225.415,00	
R\$ 41.139.076,00	
R\$ 10.280.000,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 19.460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 19.460.000,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 25.500.000,00		R\$ 25.500.000,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 963.532.000,00		R\$ 963.532.000,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 1.008.492.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008.492.000,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.008.492.000,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.008.492.000,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A GEF Investimentos não exerce atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
29.913.487/0001-85	GEF Capital Partners LLC

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
29.913.487/0001-85	GEF Capital Partners LLC

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
29.913.487/0001-85	GEF Capital Partners LLC

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A administração da GEF Investimentos será exercida por 3 (três) administradores, quais sejam: (i) Anibal Wadih Souliman; (ii) Alexandre Oliveira Alvim; e (iii) Estevan Taguchi.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme exigência prevista no art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, bem como a responsabilidade pelas atividades de distribuição de cotas dos próprios fundos, será do Sr. Anibal Wadih Souliman, que contará com o auxílio do Sr. Estevan Taguchi. Válido pontuar que as decisões finais de investimento serão sempre de responsabilidade do Sr. Anibal Wadih Souliman.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa, em conformidade com o previsto no art. 33, III, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, são de responsabilidade do Sr. Alexandre Oliveira Alvim, que contará com o auxílio do Sr. Mário Darahem Mafud.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As reuniões do Comitê de Investimentos são realizados trimestralmente para monitorar os investimentos e possíveis desinvestimentos, sendo registrados através de Atas.

O Comitê de Investimentos é presidido pelo Sr. Anibal Wadih Souliman, sendo certo que o Comitê em questão poderá, a depender do fundo, contar com integrantes externos à GEF Investimentos, conforme indicação dos próprios cotistas dos fundos.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A GEF Investimentos possui 3 (três) administradores: (i) Anibal Wadih Souliman; (ii) Alexandre Oliveira Alvim; (iii) Estevan Taguchi.

(i) Anibal Wadih Souliman: responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos e pela distribuição de cotas dos fundos geridos pela GEF Investimentos. O Sr. Anibal Wadih Souliman possui o cargo de Administrador Classe A da Empresa, podendo, na prática de atos de valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), representar, isoladamente, a GEF Investimentos, nos termos do Contrato Social da Empresa. No entanto, para prática de atos de valor ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), dependerá da assinatura em conjunto de 02 (dois) Administradores, sendo um deles, necessariamente Classe A, ou, ainda, um procurador devidamente constituído em conjunto com um Administrador Classe A.

(ii) Alexandre Oliveira Alvim: responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da GEF Investimentos. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim possui o cargo de Administrador Classe A da Empresa, podendo, na prática de atos de valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), representar, isoladamente, a GEF Investimentos, nos termos do Contrato Social da Empresa. No entanto, para prática de atos de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), dependerá da assinatura em conjunto 02 (dois) Administradores, sendo um deles, necessariamente Classe A, ou, ainda, de um procurador devidamente constituído em conjunto com um Administrador Classe A.

(iii) Estevan Taguchi: responsável pelo auxílio nas atividades exercidas pelo Sr. Anibal e demais atividades do dia a dia da Empresa, como, exclusivamente, às folhas de pagamentos dos colaboradores da Empresa, despesas correlacionadas, despesas do funcionamento do cotidiano da Empresa, bem como quaisquer atos necessários para suas respectivas formalizações e movimentações, desde que em valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que poderão ser realizadas de forma isolada por Administradores Classe B. O Sr. Estevan Taguchi possui o cargo de Administrador Classe B da Empresa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
738.988.641-20	Anibal Wadih Souliman	51	Engenheiro Elétrico	Administrador responsável pela atividade de gestão de cartei	13/05/1969	Por tempo indeterminado	O Sr. Anibal Wadih Souliman é o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos, nos termos da ICVM 558 e pela distribuição de cotas de fundos geridos pela GEF Investimentos. Ainda, o Sr. Anibal Wadih Souliman é administrador Classe A da Empresa, e responsável pela prática de atos ordinários de representação.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

120.364.388-81	Alexandre Oliveira Alvim	50	Engenheiro Elétrico	O Sr. Alexandre Oliveira Alvim é o responsável pelas atividades	06/05/1970	Por tempo indeterminado	O Sr. Alexandre Oliveira Alvim é o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa (Compliance e Gestão de Riscos). Ainda, o Sr. Alexandre Oliveira Alvim é administrador Classe A da Empresa, e responsável pela prática de atos ordinários de representação.
----------------	--------------------------	----	---------------------	---	------------	-------------------------	--

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	738.988.641-20	Anibal Wadih Souliman	51	Engenheiro Elétrico	Administrador responsável pela atividade de gestão de carteiras	28/12/2015	Prazo Indeterminado.	O Sr. Anibal Wadih Souliman é o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos, nos termos da ICVM 558 e pela distribuição de cotas de fundos geridos pela GEF Investimentos. Ainda, o Sr. Anibal Wadih Souliman é administrador Classe A da Empresa, e responsável pela prática de atos ordinários de representação.	Graduação: Ciência da Engenharia Elétrica - Universidad Simon Bolivar - conclusão em outubro 1992 (Caracas, Venezuela). Mestrado: Mestre em Ciências e Finanças - Instituto de Estudios Superiores de Administración (Iesa) - conclusão em janeiro de 1996 (Caracas, Venezuela). MBA: Master of Business Administration - New York University - Leonard N. Stern School of Business - conclusão em maio de 1998 (Nova York, Estados Unidos da América)	Aprovação em exame de certificação profissional: CFA, Level 2
-----------------------------	----------------	-----------------------	----	---------------------	---	------------	----------------------	---	--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	738.988.641-20	Anibal Wadih Souliman	51	Engenheiro Elétrico	Administrador responsável pela atividade de gestão de carteiras	28/03/2017	Prazo Indeterminado.	O Sr. Anibal Wadih Souliman é o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos, nos termos da ICVM 558 e pela distribuição de cotas de fundos geridos pela GEF Investimentos.	Graduação: Ciência da Engenharia Elétrica - Universidad Simon Bolivar - conclusão em outubro 1992 (Caracas, Venezuela). Mestrado: Mestre em Ciência e Finanças - Instituto de Estudios Superiores de Administración (Iesa) - conclusão em janeiro de 1996 (Caracas, Venezuela). MBA: Master of Business Administration - New York University - Leonard N. Stern School of Business - conclusão em maio de 1998 (Nova York, Estados Unidos da América)	Aprovação em exame de certificação profissional: CFA, Level 2
--------------------------------	----------------	-----------------------	----	---------------------	---	------------	----------------------	---	---	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	120.364.3 88-81	Alexandre Oliveira Alvim	50	Engenheir o Elétrico	O Sr. Alexandre Oliveira Alvim é o responsáv el pelas ativida	24/04/201 5	Prazo Indetermi nado.	O Sr. Alexandre Oliveira Alvim é o responsáv el pelas atividades relacionad as ao cumprime nto de regras, políticas, procedim entos e controles internos e pelas atividades relacionad as à gestão de riscos da Empresa (Complia nce e Gestão de Riscos). Ainda, o Sr. Alexandre Oliveira Alvim é administr ador Classe A da Empresa, e responsáv el pela prática de atos ordinários de representa ção.	Graduaçã o: Engenhari a Elétrica - UNICAM P (Universi dade Estadual de Campinas) - conclusão em 1992 (Campina s, Brasil). Pós Graduaçã o: CEAG: dois anos de programa de pós- graduação , especializ ação em marketing e finanças - FGV (Fundaçã o Getúlio Vargas) - conclusão em 1996. MBA: Mestrado em Administra ção de Empresas, ênfase em estratégia, finanças e empreend edorismo - Kellogg School of Managem ent - Northwest ern Universit y - conclusão em 2000 (Evanston	-
-------------------------	--------------------	--------------------------------	----	-------------------------	---	----------------	-----------------------------	---	--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
120.364.388-81	Alexandre Oliveira Alvim	GEF BRASIL Investimentos Ltda.	Sócio Administrador.	<p>GEF Brasil Investimentos Ltda. de 2015 até atualmente: responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da GEF Investimentos. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim possui o cargo de Administrador Classe A da Empresa, podendo, na prática de atos de valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), representar, isoladamente, a GEF Investimentos, nos termos do Contrato Social da Empresa. No entanto, para prática de atos de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), dependerá da assinatura em conjunto 02 (dois) Administradores, sendo um deles, necessariamente Classe A, ou, ainda, de um procurador devidamente constituído em conjunto com um Administrador Classe A.</p>	27/04/2015	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

738.988.641-20	Anibal Wadih Souliman	GEF BRASIL Investimentos Ltda.	Sócio Administrador	<p>GEF Brasil Investimentos Ltda. de 2015 até atualmente: responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos e pela distribuição de cotas dos fundos geridos pela GEF Investimentos. O Sr. Anibal Wadih Souliman possui o cargo de Administrador Classe A da Empresa, podendo, na prática de atos de valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), representar, isoladamente, a GEF Investimentos, nos termos do Contrato Social da Empresa. No entanto, para prática de atos de valor ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), dependerá da assinatura em conjunto de 02 (dois) Administradores, sendo um deles, necessariamente Classe A, ou, ainda, um procurador devidamente constituído em conjunto com um Administrador Classe A.</p>	13/05/2015	
----------------	-----------------------	--------------------------------	---------------------	---	------------	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A GEF Investimentos desenvolve suas atividades exclusivamente na área de private equity. O responsável pela área é o Sr. Anibal Wadih Souliman, cabendo a ele a gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos, conforme o exigido pela Instrução CVM 558. A área de gestão deve agir com prudência e exercer o devido cuidado durante todo o processo de gestão das carteiras.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os envolvidos na área são responsáveis, ainda, por rever periodicamente as contas sob sua gestão, a fim de garantir que estas sejam investidas de forma consistente com as suas publicações e com as exigências de cada cliente. Além disso, a área de gestão deve alocar as oportunidades de investimento de uma forma que seja justa para todos os clientes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O profissional responsável na GEF Investimentos pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos é o Sr. Alexandre Oliveira Alvim. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim contará com o apoio do Sr. Mario Darahem Mafud.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Empresa possui compilado detalhado de Política Anticorrupção, cujas principais ideias podem ser aqui brevemente resumidas. A Política Anticorrupção exige que seus colaboradores mantenham os mais altos padrões de conduta e ética nos negócios. Espera-se sempre que os colaboradores atuem profissionalmente, de forma justa e com integridade. Os colaboradores devem se engajar em uma concorrência honesta.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em especial, a Política Anticorrupção proíbe que os colaboradores, direta ou indiretamente, ofereçam ou deem qualquer coisa de valor a uma pessoa ou entidade a fim de obter, indevidamente, um benefício para a Empresa ou para influenciar de maneira imprópria a conduta do destinatário; proíbe Colaboradores de, direta ou indiretamente, solicitar ou receber qualquer coisa de valor de uma pessoa ou entidade, que irá ou está desejando realizar negócios com a Empresa, de maneira a influenciar indevidamente a conduta da Empresa ou O profissional responsável na GEF Investimentos pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos é o Sr. Alexandre Oliveira Alvim. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim contará com o apoio do Sr. Mario Darahem Mafud.

A Empresa possui compilado detalhado de Política Anticorrupção, cujas principais ideias podem ser aqui brevemente resumidas. A Política Anticorrupção exige que seus colaboradores mantenham os mais altos padrões de conduta e ética nos negócios. Espera-se sempre que os colaboradores atuem profissionalmente, de forma justa e com integridade. Os colaboradores devem se engajar em uma concorrência honesta.

Em especial, a Política Anticorrupção proíbe que os colaboradores, direta ou indiretamente, ofereçam ou deem qualquer coisa de valor a uma pessoa ou entidade a fim de obter, indevidamente, um benefício para a Empresa ou para influenciar de maneira imprópria a conduta do destinatário; proíbe Colaboradores de, direta ou indiretamente, solicitar ou receber qualquer coisa de valor de uma pessoa ou entidade, que irá ou está desejando realizar negócios com a Empresa, de maneira a influenciar indevidamente a conduta da Empresa ou de seus colaboradores; e exigir que os colaboradores observem, rigorosamente, todas as leis e regulamentos anticorrupção que podem ser aplicados à GEF Investimentos quando da realização de negócios.

As violações cometidas ao Contrato Social ou ao Código e Política da GEF Investimentos, bem como a outras leis externas ou internas, podem resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão do emprego, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil para a Empresa e tais pessoas envolvidas.

A adesão ao Programa Anticorrupção é realizada pelos novos funcionários durante o processo de admissão, visando garantir o seu comprometimento às regras.

É de responsabilidade de cada colaborador cumprir com as normas internas da GEF Investimentos. Qualquer colaborador que tenha dúvidas sobre a política deve contatar seu supervisor para que tais questões possam ser devidamente tratadas. É também de responsabilidade de cada colaborador retratar qualquer violação, seja suspeita ou real, da Política.

O site da GEF também permite que os colaboradores e outros denunciem, de maneira sigilosa, possíveis violações à Política. Sob nenhuma circunstância a comunicação de tais informações servirão de base para qualquer ação de retaliação tomadas contra quem denunciou o fato.

As funções da equipe relacionada ao compliance incluem, mas não se limitam a':

- (i) Assegurar que todos os colaboradores da GEF Investimentos estejam em conformidade com o Código de Ética e Conduta, demais políticas e manuais adotados internamente, assim como em conformidade com as normas, certificações e atualizações dos órgãos reguladores e auto-reguladores.
- (ii) Certificar-se da existência e observância de princípios éticos e de normas de conduta.
- (iii) Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e auto reguladores relativas a atividade de gestão de recursos de terceiros, assim como suas atualizações.
- (iv) Cuidar da manutenção e atualização de regulamentos e normas pertinentes à gestão de risco.
- (v) Manutenção de processos internos para Prevenção a Lavagem de Dinheiro, em conjunto com a área de risco.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de risco da GEF Investimentos fica a cargo do administrador Alexandre Oliveira Alvim, que também é o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos da Empresa. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim, em conjunto com o Sr. Mario Darahem Mafud, foram os responsáveis por desenvolver, implementar e divulgar internamente as políticas e manuais de risco utilizados para o desenvolvimento da atividade de gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Rotinas:

A aplicação de controles internos requer a identificação e avaliação contínua de riscos, quer sejam de natureza interna ou externa. A GEF Investimentos foca seus esforços em cinco principais tipos de riscos: risco de mercado, risco de contraparte, risco de liquidez, risco operacional e risco legal, sendo que estes estão amplamente correlacionados.

As matrizes de riscos e controles são elaboradas pelo administrador Alexandre de Oliveira Alvim, e têm o objetivo de registrar os processos, etapas e atividades das unidades de negócio, servindo de instrumento para a avaliação da eficiência de seus métodos no gerenciamento de riscos que possam causar impactos na busca de seus objetivos.

A responsabilidade pelo cumprimento das matrizes é da equipe de gestão, que são controladas de forma permanente e próxima pelo responsável pela gestão de risco. Rotineiramente, os dados registrados na base, bem como a eficiência dos controles são revisitados.

A GEF Investimentos atualiza suas matrizes sempre que há alteração de processos ou quando se realizam auto-avaliações. Para cada processo estão relacionadas uma matriz de riscos e uma matriz de controles.

As funções da equipe relacionada ao Controle de Risco incluem, mas não se limitam a:

- (i) Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos aos quais o patrimônio gerido encontra-se exposto, bem como fomentar a cultura de controles internos junto à área de Compliance.
- (ii) Certificar-se, em conjunto com o compliance, da aderência e do cumprimento das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e auto-reguladores relativas à atividade de gestão de recursos de terceiros, assim como suas atualizações.
- (iii) Cuidar da manutenção e atualização de regulamentos e normas pertinentes à gestão de risco.
- (iv) Manutenção de processos internos para Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
- (v) Mensuração e avaliação de riscos intrínsecos à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, bem como quaisquer riscos que possam acarretar em perda financeira ou risco de imagem à GEF Investimentos.
- (vi) Controle, manutenção e atualização da documentação cadastral dos clientes/investidores.
- (vii) Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse, na forma estabelecida pelo Código de Ética e Conduta da GEF Investimentos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

PRINCÍPIOS BÁSICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS

- (i) Comprometimento da alta administração na implementação e implantação de uma estrutura de controles internos.
- (ii) Estrutura clara, distribuição e delegação de responsabilidade, segregação de função e disciplina são precondições básicas
- (iii) Medidas rigorosas no caso de não-conformidade / infrações.
- (iv) Informações corretas e precisas, integridade e relevância de dados, sistemas e informações consolidados em uma base única
- (v) Organização de conhecimento e aprendizagem.
- (vi) O controle responsável, o compliance, a cultura de risco são tão importantes quanto a quantificação mais sofisticada.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GEF Investimentos não desenvolve atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e de escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

A GEF Investimentos não desenvolve atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e de escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Até o momento, apesar da eleição do diretor responsável, a GEF Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Até o momento, apesar da eleição do diretor responsável, a GEF Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Até o momento, apesar da eleição do diretor responsável, a GEF Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Até o momento, apesar da eleição do diretor responsável, a GEF Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A GEF Investimentos cobra taxa de gestão e taxa de performance sobre os recursos geridos pela Empresa.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Atualmente, a Empresa não recebeu taxas de bases fixas no último exercício social e sustentou suas atividades com base em recursos recebidos de seu controlador.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações estabelecidas junto a parceiros da GEF Investimentos devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Empresa preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que a GEF Investimentos opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.

As contratações de prestadores de serviços, de forma direta ou indireta, auxiliam a Empresa na prestação dos seus serviços. Assim, o insucesso do serviço contratado pode danificar a reputação da GEF Investimentos, e/ou causar violações em leis aplicáveis à matéria.

A contratação de prestadores de serviços, pelos motivos acima expostos, devem ser realizados com cuidado e diligência. O escopo da devida diligência aplicável a um compromisso particular deve correlacionar com o escopo do trabalho, bem como com os tipos de serviços prestados pelo contratado. A Empresa tem a obrigação de procurar o melhor preço e execução para todas as negociações.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da GEF Investimentos. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A GEF Investimentos possui regras expressas sobre o oferecimento de presentes, entretenimento e outras hospitalidades. Independentemente da natureza ou do valor do item, dar ou aceitar, de forma indevida, presentes, entretenimento e outras hospitalidades, podem violar as regras internas da Empresa. Assim, ao dar ou aceitar itens, os colaboradores devem tomar cuidado para cumprir com as Políticas adotadas pela GEF Investimentos.

Para ajudar a minimizar o risco que os atos de oferecer, dar, solicitar ou receber quaisquer presentes, entretenimento e outras hospitalidades possam ser entendidos como uma violação da Política da GEF Investimentos, os colaboradores são obrigados a respeitar as seguintes premissas: (i) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades devem estar de acordo com as Políticas da Empresa; (ii) todos os presentes em dinheiro ou equivalentes são proibidos; (iii) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades devem ser razoáveis, proporcionais e consistentes com as normas da indústria; (iv) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades não devem ser excessivos ou inapropriados; (v) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades que levantem qualquer suspeita de violar alguma lei são proibidos.

Além das diretrizes acima, os colaboradores deverão sempre se valer do bom senso e razoável julgamento. Em suma, os colaboradores podem, via de regra, dar e receber presentes e entretenimento, desde que tais itens não sejam luxuosos ou excessivos e não tenham a aparência de serem oferecidos para influenciar indevidamente o destinatário.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GEF Investimentos adota políticas e procedimentos destinados a garantir a continuidade de seus negócios em caso de uma emergência humana ou natural. Os objetivos dessas políticas e procedimentos incluem a proteção dos registros e informações de clientes, restabelecendo as operações comerciais normais no mais curto período de tempo. A Empresa é obrigada a proteger as informações e os ativos de seus clientes, os quais podem ser especialmente vulneráveis a perdas em caso de uma emergência ou perda de membro importante da GEF Investimentos.

Os procedimentos podem ser resumidos a seguir: (i) a Empresa exige que seus colaboradores compartilhem, com pessoas previamente determinadas e que façam parte da equipe, informações e conhecimentos relevantes, para que, em caso morte ou incapacidade, referidas informações e conhecimentos não se percam; (ii) a GEF Investimentos mantém um sistema de comunicação de backup projetado para resistir a uma emergência envolvendo seus escritórios ou o sistema de comunicações principal, que prevê a continuidade das comunicações com clientes e os próprios colaboradores; (iii) a Empresa cria cópia eletrônica dos principais documentos e registros, como forma de proteção, sendo certo que tais arquivos são mantidos fora do local da sede; (iv) a Empresa toma as medidas cabíveis para garantir que os sistemas eletrônicos passem por um backup regularmente e que estes sejam enviados às instalações externas de armazenamento; (v) ao selecionar os principais contratados a prestação de determinados serviços, a Empresa considera a preparação para recuperação de desastres de referidos terceiros, incluindo o seu planejamento de contingência e sistemas de backup.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A GEF Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.gefcapital.com

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a GEF Investimentos figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a GEF Investimentos figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a GEF Investimentos tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a GEF Investimentos tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 24/03/2023 - 11:14:00

Data de impressão: 23/01/2024

Hora de impressão: 16:01:34